



Urbanizadora
Municipal



JUCESP PROTOCOLO
2.327.511/19-7



URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CNPJ nº 45.693.777/0001-17

Insc. Estadual 645.033.117.110

NIRE 353.000.54571

ATA DA 517ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (12/12/2019), às 9h00min, reuniu-se na sede da **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores Marcos Alexandre de Oliveira, nomeado na 170ª AGE, realizada em 29/06/18 como Presidente do Conselho de Administração para o mandato de 2 anos que findar-se-à em 28/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 342.084/18-5, José Nabuco Sobrinho, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Sylvana Moreira de Almeida, Heitor Henrique Friggi Serra e José Humberto Linhares Dutra, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM, sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **01) Elaboração da carta anual de governança corporativa da Sociedade; 02) Convalidação do Quadro de Pessoal; 03) Licitações promovidas pela URBAM; 04) Contratos firmados com o Município e 05) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Sr. Marcos Alexandre de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, declarou então aberta a reunião e passou ao **item 01** da pauta. Assim, citou aos presentes que em razão da previsão contida nos Incisos I, III e VIII do art. 8º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, compete ao Conselho de Administração subscrever a carta anual de governança corporativa da URBAM, uma vez que tal documento retrata um dos requisitos de transparência trazidos por esta nova legislação. Assim, após deliberações e trabalhos realizados tendo como base os documentos e informações disponibilizados, foi elaborado o documento citado, que segue anexo à presente ata. Dando prosseguimento à reunião, passou-se ao **item 02**, Convalidação do Quadro de Pessoal. Assim, informou aos presentes a necessidade da URBAM convalidar em um único ato os cargos criados pelas respectivas deliberações do Conselho de Administração ao longo do tempo. Deste modo, a deliberação contida nesta Ata consolidará o quadro de pessoal da URBAM existente em dezembro de 2019, conforme documento, que segue anexo à presente ata, o qual retrata os cargos providos por concurso e por livre nomeação. O Presidente do Conselho acrescentou

[Handwritten signatures]





que tal providência também atenderá a demanda existente junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange ao lançamento de "Atos de Pessoal" no Sistema AUDESP – Fase III, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Explicou que o AUDESP é um banco de dados contendo informações padronizadas e atualizadas, lançadas diretamente por órgãos e entidades, tais como a URBAM, que ficarão à disposição da fiscalização do TCESP. Assim, para efetivar os lançamentos no sistema, é necessário lançar o ato normativo correspondente à cargo, concurso público e admissão do quadro de pessoal e funcional, o qual, neste caso, passará a ser a presente Ata do Conselho de Administração da Sociedade. A proposta foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros presentes. O Sr. Marcos Alexandre de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, declarou então aberta a reunião e passou ao **item 03** da pauta. Assim, solicitou que o Sr. José Nabuco Sobrinho, Diretor Presidente, explanasse aos presentes a pauta em questão. Este, então, informou que foram lançados os Editais que passa a citar, os quais têm maior representatividade para fins de atendimentos às diversas atividades executadas: Edital nº 157/19 - Proc. Adm. URBAM nº 597/19 - Objeto: Formação de registro de preço para fornecimento de flores e coroas de flores, objetivando a utilização no material nos serviços funerários prestados pela URBAM - Despesa estimada no valor total de R\$ 852.250,00; Edital nº 159/19 - Proc. Adm. URBAM nº 596/19 - Objeto: Licitação, com modo de disputa fechado e critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, programação e *start up* de sistema de iluminação - Despesa estimada no valor de R\$ 1.896.400; Edital nº 163/19 - Proc. Adm. URBAM nº 621/19 - Objeto: Formação de registro de preço para fornecimento de relé fotoeletrônico nas obras gerais de elétrica executadas pela URBAM - Despesa estimada no valor de R\$ 325.000,00; Edital nº 164/19 - Proc. Adm. URBAM nº 623/19 - Objeto: Formação de registro de preço para fornecimento de tubos de concreto para utilização nas diversas obras executadas pela URBAM no Município - Despesa estimada no valor de R\$ 327.500,00. A proposta foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Na sequência, em relação ao **item 04**, o Sr. Marcos Alexandre de Oliveira solicitou que o Sr. José Nabuco Sobrinho explanasse aos presentes a pauta em questão. O Sr. José Nabuco Sobrinho informou aos presentes que a URBAM firmou os seguintes contratos: Contrato 522/19 – Objeto: Reforma emergência – CRAS Jardim Mariana, com prazo de 6 meses e valor de R\$ 271.712,74 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos) – Secretaria de Apoio ao Cidadão e Contrato 531/19 – Objeto: Execução de obra de troca de gradil e passeio no Centro Esportivo Jardim Morumbi, com prazo de 6 meses e valor de R\$ 524.732,95 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e





noventa e cinco centavos) - Secretaria de Educação e Cidadania. A proposta foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Finalmente, passou-se ao **item 05**. Tomando a palavra, o Diretor Presidente informou que a URBAM irá realizar o pagamento da cesta de natal, que não havia sido paga em dezembro de 2017. Esclareceu que o assunto se encontrava sob demanda judicial, passível de recurso. No entanto, decidiu-se pelo pagamento neste mês de dezembro, correspondendo ao valor de aproximadamente R\$ 600.000,00. A proposta foi aprovada unanimemente pelos Conselheiros. Como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração, convocados para esta reunião e suspendeu a sessão para lavratura da ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente deu então por encerrada a 517ª Reunião do Conselho de Administração da URBAM, passando-se à assinatura da ata por todos. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, secretária, que digitei, certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio e também assino. São José dos Campos, 12 de dezembro de 2019.

Marcos Alexandre de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

José Nabuco Sobrinho
Acionista e Membro do Conselho de Administração
Diretor Presidente

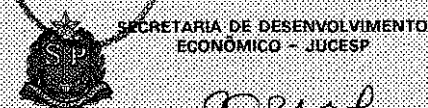
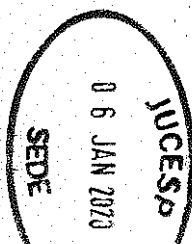
Toshihiro Yosida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Sylvana Moreira de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Heitor Henrique Friggi Serra
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

José Humberto Linhares Dutra
Acionista e Membro do
Conselho de Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
1.570/20-1



JUCESP